



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
ADVOCAIA GERAL DO MUNICIPIO DE LADÁRIO**



PORTARIA Nº 233/2013.

Dispõe sobre a criação de Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, bem como nomeação dos seus membros e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente, composta por 03 (três) membros, para proceder às avaliações de imóveis públicos e particulares quando de interesse da Administração, nos processos que envolvam locação, doação, dação em pagamento, permuta, cessão de uso, permissão e autorização de uso, compra e venda, dentre outros, expedindo-se os respectivos laudos.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, conforme disposto no artigo anterior, as seguintes pessoas:


NOME	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Reynaldo Rodrigues Antunes	Gerente I	Presidente
Lúcio Gabriel Nascimento e Sá	Gerente II	Membro
Vanderlino Mendes Nolasco	Assistente Serviços Organizacionais II	Membro
Eder Wilson Souza dos Santos	Gerente I	Suplente

Art. 3º A Comissão será presidida pelo Srº **Reynaldo Rodrigues Antunes**, e terá o mandato de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º A presente portaria não impede a constituição de Comissões Especiais de Avaliação de Imóveis pela Administração Pública Municipal, quando necessário em processos específicos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Ladário – MS, 25 de julho de 2013.


**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
PREFEITO MUNICIPAL**